

# **ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021**

## **COLONIZAÇÃO MILITAR NOS CAMPOS DE PALMAS: QUESTÕES AGRÁRIAS E SOCIAIS SOBRE A COLÔNIA MILITAR DO XAPECÓ 1880-1931**

Leticia Maria Venson

Doutoranda Unioeste

leticiavenson@hotmail.com

### **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho, é derivado da dissertação, defendida em 2020 pela Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS<sup>1</sup> e está em processo de desenvolvimento, pois faz parte do projeto de tese de doutorado em História que está sendo elaborada na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste. Portanto, as reflexões aqui apresentadas são iniciais, porém tem o intuito de fomentar o debate sobre as Colônias Militares, principalmente os aspectos relacionados as questões agrárias e sociais.

Tem como temática a questão agrária que envolve o território que compreendia a Colônia Militar do Xapecó (1882-1908), localizado no Oeste Catarinense. Busca analisar historicamente as relações sociais que moldaram a ocupação, o uso da terra e a resistência dos colonos durante os anos de 1882 a 1931. As fontes consistem nos relatórios elaborados pelos diretores da Colônia Militar do Xapecó, disponíveis no Arquivo do Exército, na cidade do Rio de Janeiro. Também utilizamos os Relatórios do Ministério da Guerra e do Ministério das Relações Exteriores, os Relatórios dos Presidentes de Província do Paraná e o Índice Geográfico dos Processos de Terra de Xanxerê, Xaxim, Chapecó e Faxinal dos Guedes.

A metodologia utilizada é a Análise de Discurso que de acordo com Eni Orlandi (2020, p.13), é a palavra em movimento, prática de linguagem, onde procura-se compreender a língua fazendo sentido, enquanto trabalho simbólico, necessária entre o homem e a realidade natural e social. Trabalha com as maneiras de significar, com homens falando considerando a produção de sentidos enquanto partes de suas vidas, relacionando a linguagem com sua exterioridade, ou seja, considera os processos e as

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://rd.uffs.edu.br/handle/prefix/3821>. Acesso em 12 jul. 2021.

# **ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021**

condições de produção da linguagem, além de trabalhar a relação língua-discurso-ideologia, pois compreende que o sujeito é interpelado pela ideologia e é assim que a língua faz sentido (ORLANDI, 2020, p.13-14).

O século XIX foi o período de emergência de vários projetos nacionais, entre eles a instalação de Colônias Militares por todo o território nacional, com o intuito de controlar, proteger e legitimar as fronteiras do Império. A criação da Colônia Militar do Xapecó na fronteira, da área em litígio com a Argentina, em terras consideradas devolutas, era uma tentativa do Estado brasileiro de reconhecimento externo e legitimidade política do território, além de promover a colonização em regiões onde se consideravam “vazios demográficos”. A Colônia Militar do Xapecó foi a primeira iniciativa de povoamento da região de fronteira, onde destacamos três agentes importantes: o Estado; os militares e, os colonos. As Colônias Militares mesclavam ações entre defesa e proteção do território, atração e incentivo à apropriação privada da terra e produção de alimentos.

O Ministério da Guerra acreditava que o Exército ajudaria a treinar uma força de trabalho mais eficaz e livrar os conscritos de uma vida de vício, indolência e crime. A Colônia, era um instrumento do Estado, que visava a defesa do território e ao mesmo tempo a disciplina dos militares e dos civis. As Colônias Militares eram lugares para a constituição de “um tipo de civilização”, espaços que tinham como objetivo ordenar o desordenado mundo da fronteira. Para isso usavam da coerção, ou seja, violência contra os indígenas, e caboclos, ou qualquer indivíduo que não se enquadrasse, e do consenso, ou seja da educação, dos ritos e dos símbolos de identidade. A Colônia Militar foi a forma que o Estado encontrou para chegar nos territórios considerados “sertões” até então desassistidos, onde visavam a regulamentação da propriedade da terra e a efetivação do cumprimento da Lei, pois durante o século XIX, acreditavam que a região era violenta devido à ausência de instrumentos do Estado.

## **COLONIZAÇÃO MILITAR**

A criação de Colônias Militares por todo território brasileiro passou a ser um projeto governamental capitaneado pelos militares com o objetivo de proteger e fomentar

## **ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021**

a ocupação do território em regiões fronteiriças ou consideradas estratégicas do ponto de vista econômico e militar, além de visar a proteção dos limites do país, portanto, os militares seriam responsáveis pela concessão uso e controle das terras devolutas destinadas a colonização (VENSON, 2020, P.27).

Em 1850 o Estado brasileiro instituiu a Lei nº 601, de 18 de setembro - Lei de Terras, para normatizar e posteriormente em 1854, regulamentar o acesso e a apropriação da terra, via compra, o que modificou o panorama agrário brasileiro, onde o domínio da terra passou a ser regido por uma lógica capitalista de propriedade. O que fez com que a segunda metade do século XIX fosse marcada por um denso movimento dos poderes públicos e dos setores privados em busca de regularização do solo nacional. Desse momento em diante o acesso às terras no Brasil passou a ser feito somente via compra, exceto as chamadas terras devolutas e as fronteiriças com países vizinhos em uma zona de cerca de 10 léguas, que poderiam ser concedidas gratuitamente (BRASIL IMPÉRIO, 1850). Com as terras devolutas o Estado brasileiro investiu na colonização, por meio das Colônias Militares, instaladas em locais considerados estratégicos do ponto de vista do Ministério da Guerra, levando em consideração a sua localização e os recursos disponíveis para o desenvolvimento de um núcleo populacional.

A concessão de terras passou a ser uma estratégia do governo Imperial para assegurar a posse e garantir a defesa dos limites territoriais e da região de fronteira. De acordo com a Lei de Terras, eram consideradas terras devolutas as que não estivessem aplicadas a uso público nacional, provincial ou municipal; as que não estivessem no domínio particular por qualquer título legítimo, nem por sesmarias ou outras concessões do Governo Geral ou Provincial. Seriam legitimadas as posses consideradas mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou com o primeiro ocupante, desde que estivessem cultivadas ou com início de cultura e moradia instalada nas terras (BRASIL IMPÉRIO, 1850).

Em 30 de janeiro de 1854, por meio do Decreto nº 1.318, a Lei de Terras passou a ter regulamentação para sua execução. Por tal regulamentação foi definido que as terras dentro de uma zona de 10 léguas, cerca de 66 km, com os países vizinhos seriam reservadas para o estabelecimento de Colônias Militares, que seriam distribuídos em lotes gratuitamente aos colonos. O artigo 83 do Capítulo VII fixava que:

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Para o estabelecimento de tais Colônias não é necessário, que preceda à medição; porém esta deverá ser feita, logo que for estabelecida a Colônia, por Inspetores e Agrimensores Especiais, a quem serão dadas instruções particulares para regular a extensão, que devem ter os territórios, que forem medidos dentro da zona de dez léguas, bem como a extensão dos quadrados, ou lotes, em que hão de ser subdivididos os territórios medidos (BRASIL IMPÉRIO, 1854).

As Colônias Militares seriam instaladas, preferencialmente, dentro de uma zona de dez léguas com os países vizinhos, e posterior a instalação, os lotes deveriam ser medidos por engenheiros para que fossem distribuídos pelo Diretor do estabelecimento militar, aos colonos militares e civis.

No entanto, antes mesmo da publicação da resolução que regulamenta a Lei de Terras, muitas Colônias Militares já haviam sido instaladas em território brasileiro e outras estavam em processo de formação, como a Colônia Militar Pedro II instalada no Pará no ano de 1840, a Colônia Óbidos na mesma província instalada no ano de 1854 e a Colônia Militar Leopoldina instalada na província de Alagoas no ano de 1852. As Colônias Militares materializavam os interesses estratégicos do Estado, dando suporte aos possíveis distúrbios sociais e, a possibilidade de evitá-los. Era interessante povoar as regiões de fronteiras e as interioranas, onde havia a necessidade de segurança, povoamento, colonização e aldeamentos indígenas (TEDESCO; VANIN, 2018, p.15). Ou seja, o Estado teria a possibilidade de se apossar do território além de legitimá-lo.

Em primeiro momento, as Colônias Militares estavam subordinadas ao Ministério do Império, portanto ligadas diretamente ao Gabinete do Imperador D. Pedro II. A partir do decreto nº 2.747, de 16 de fevereiro de 1861 passaram a alçada do Ministério da Guerra<sup>6</sup>. Os Ministros da Guerra eram obrigados anualmente a prestar esclarecimentos sobre as Colônias Militares em seus relatórios. Esses Relatórios eram elaborados a partir dos Relatórios dos Presidentes das Províncias e estás por sua vez, nascidos, dos relatórios dos Diretores das Colônias Militares, portanto, uma síntese, da síntese. Demonstrando que havia uma escolha intencional do que deveria, ou não, ficar registrado para posterioridade. Nesses Relatórios era eliminado da história tudo (ou quase tudo) que era considerado negativo no processo de ocupação da fronteira: os problemas agrários, conflitos armados, mortes, as posses, os grilos, as práticas coronelísticas (MYSKIW, 2011, p.104) e detalhes sobre a presença de grupos indígenas na região.

# **ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021**

O Ministério da Guerra compreendia a criação das Colônias Militares como uma medida política de alta relevância, além de facilitar a administração do território até então habitado por indígenas, promoveria a segurança de regiões limítrofes com outros países (MINISTÉRIO DA GUERRA, 1862, p.28). As Colônias protegeriam e facilitariam as comunicações pelas estradas e pela navegação fluvial do interior, além de serem em si mesmas núcleos que iriam se desenvolver pela colonização nacional e estrangeira (MINISTÉRIO DA GUERRA, 1859, p.91). Foram instaladas no Brasil cerca de 26 Colônias Militares distribuídas por diversos pontos do território e tinham como objetivos proteger as fronteiras com os países vizinhos e promover comunicação com as áreas mais remotas, bem como auxiliar a administração do Império, uma dessas colônias foi a Colônia Militar do Xapecó, instalada na Província do Paraná.

## **COLÔNIA MILITAR DO XAPECÓ**

A Colônia Militar do Xapecó foi criada pelo Decreto Imperial nº 2.502, de 16 de novembro de 1859, e instalada anos mais tarde, em março de 1882. Tinha como objetivo a proteção dos habitantes dos Campos de Palmas, Erê, Xagú e Guarapuava da incursão dos indígenas, ditos como “bravos” pelo Ministério da Guerra (BRASIL IMPÉRIO, 1859). A Colônia Militar se insere em uma das medidas do Governo Imperial visando proteger o território do atual Sudoeste Paranaense e Oeste Catarinense, que estava sendo disputada com a Argentina na chamada Questão de Palmas. Foi a primeira iniciativa de povoamento da região de fronteira.

A Colônia Militar do Xapecó tinha um núcleo populacional, que compreende atualmente o município de Xanxerê, no Oeste de Santa Catarina, onde havia um conjunto habitacional com características de quartel militar, com habitações para diretores e membros de patentes mais elevadas, escola, prisão, igreja, agência de correio, uma praça com um coreto, onde faziam as solenidades nas “datas nacionais”, além das casas para os praças e colonos e os galpões onde guardavam armamentos e pólvora.

A Colônia do Xapecó foi instalada em território considerado estratégico do ponto de vista econômico e militar, porém, não obteve autonomia financeira, consequência da falta de estradas que a ligassem com os mercados comerciais próximos (VENSON, 2020).

## **ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021**

Outro fato que prejudicou seu desenvolvimento econômico foi o reduzido número de militares do destacamento da Colônia, o que dificultou a administração dos diretores, pois não havia homens suficientes para realizar o policiamento da região e da própria Colônia e muito menos realizar as tarefas cotidianas. O Ministério da Guerra desejava que a Colônia fosse um posto de guerra e um centro econômico, mas não disponibilizou mecanismos para que isso ocorresse de fato. As Colônias Militares mesclavam ações entre defesa e proteção do território, atração e incentivo à apropriação privada da terra e produção de alimentos (TEDESCO; VANIN, 2018, p.10).

Um conceito importante para o presente trabalho é o de Estado que para Antônio Gramsci, é constituído pela sociedade política (arena das instituições políticas e do controle legal constitucional que compreende os aparelhos de coerção sob o controle das burocracias executivas e policial-militar) e pela sociedade civil, constituída como uma esfera “privada” (conjunto de instituições responsáveis pela elaboração e/ou difusão de ideologias, por meio do sistema escolar, das igrejas, dos partidos políticos, dos meios de comunicação, entre outros) (ROCHA; COSTA, 2016).

O Exército nesse período cumpriu a função de restringir a mobilidade dos pobres livres e redistribuir estrategicamente a população. De acordo com Antônio Gramsci, a tarefa educativa do Estado, tem por objetivo criar os mais elevados tipos de civilização, de adequar a “civilização” e a moralidade das mais amplas massas populares, as necessidades do contínuo desenvolvimento do aparelho econômico de produção e, portanto, de elaborar também fisicamente tipos novos de humanidade (GRAMSCI, 2001, p.22). Compreendemos a Colônia Militar do Xapecó como um instrumento de coerção e de violência, com a tarefa de disciplinar os moradores da região, bem como os praças, que em sua maioria estavam cumprindo penas, pois era comum durante o século XIX a prática do degredo como punição.

### **QUESTÕES AGRÁRIAS E SOCIAIS**

O território da Colônia Militar do Xapecó era de cerca de 57.600,00 hectares, que abrangia os atuais municípios de Xanxerê, Xaxim e Faxinal dos Guedes, dividido em lotes rurais e urbanos. Para a construção do povoado e das casas dos colonos e dos praças do

## **ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021**

exército foram reservados 1.800,00 hectares (VENSON, 2020, p.53) e o restante do território dividido em lotes de tamanhos que variavam de 15 a 242 hectares. Os lotes provisórios eram distribuídos pelo diretor da Colônia, que virariam definitivos após dois anos de criação ou cultivo se permitido pela Província do Paraná.

Colonos e civis que faziam parte do núcleo militar obedeciam a um regulamento, que determinava as normas com relação a administração, polícia e defesa da colônia, os direitos e deveres dos civis e dos militares (BARROS, 1980, p.30). Além do regulamento, os colonos assinavam um contrato chamado de “Contrato do Colono”. O contrato era dividido em 10 artigos, entre eles destacamos o artigo 7º que discorria sobre o tamanho das propriedades que variavam de 25 a 50 alqueires, conforme o número de pessoas do núcleo familiar, porém em documentação analisada percebemos que alguns lotes eram de tamanhos bem superiores como o caso do colono Manoel Firmino Jacinto, que possuía um título provisório de 2.931.400 m<sup>2</sup>, ou seja, cerca de 293 hectares. E se o contrato fosse respeitado, após dois anos o colono poderia requerer o título definitivo de propriedade de suas terras (VENSON, 2020, p.49).

Na documentação analisada, de 1882 a 1908, somente 11 colonos possuíam os títulos definitivos das propriedades e 126 possuíam títulos provisórios expedidos no ano de 1898, por José Bernardino Bormann, diretor do estabelecimento de 1882 a 1898. Após a Proclamação da República não foram emitidos novos títulos definitivos de terras (VENSON, 2020, p.54). Sem os lotes demarcados era impossível proceder a solicitação dos títulos definitivos para os colonos, resultando futuramente em vários processos de usucapião de territórios que abrangiam a Colônia (SCAPINELLO, 2010).

José Bernardino Bormann acreditava que com a medição dos lotes e a concessão dos títulos definitivos os colonos permaneceriam nas terras por um período maior, pois devido a característica dos lotes provisórios havia muita rotatividade de colonos e militares. Pela indefinição da posse, alguns colonos tinham receio de construir em cima dos lotes, e muitos acabavam abandonando as terras. A justificativa “oficial” para o número reduzido de títulos definitivos é da suposta falta de agrimensores para realizarem a medição dos territórios. Levantamos a hipótese de que com a resolução em 1895 da questão territorial com a Argentina não era mais interessante a concessão de lotes gratuitamente aos colonos (VENSON, 2020, p.55).

## **ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021**

Arthur Durão, diretor interino da Colônia Militar do Xapecó em 1891, afirmava que era de necessidade urgente os colonos terem os lotes medidos e demarcados, pois só assim “tomam íntimo pelo lugar onde trabalham e tornam-se legítimos proprietários do terreno”. Ao utilizar o termo legítimo, que significa de maneiras gerais “válido perante a lei” (MICHAELIS, 2008, p.524) Durão expressa que os colonos apesar de terem os títulos provisórios não eram os seus donos legítimos, a legitimidade viria somente com a expedição dos títulos definitivos expedidos pelo governo provincial. Tal fato nos faz acreditar na possibilidade da existência de posseiros sem a devida autorização do diretor.

Em janeiro de 1894, José Bernardino Bormann encaminhou um ofício ao comandando do distrito solicitando esclarecimentos sobre a questão dos lotes:

[...] Devo declarar-vos que o serviço de medição de lotes acha-se interrompido para recomeçar depois de estabelecido no regulamento a área que se deve conceder aos colonos solteiros e bem assim às ex-praças. Estas aqui não se conservarão uma vez que os colonos paisanos que não serviram nas armas forem melhor aquinhoados na extensão dos lotes de terra. Convém também lembrar-vos que ainda não foi resolvido a quem se deve enviar os títulos provisórios dos colonos para eles serem passados aos definitivos, serviço este no regimento decaído, dá atribuição dos presidentes de província (BORMANN, 1898).

Antes da Proclamação da República os lotes definitivos eram expedidos pela Província do Paraná, porém, após 1889 não foram prestadas informações de como viria a ser a concessão de lotes. Portanto Bormann acreditava ser necessário um novo regulamento com relação as terras, a fim de resolver as questões pendentes, pois, supostamente os decretos já existentes não eram suficientes, sendo necessário a substituição por um regulamento específico. Bormann enfatiza a necessidade de regulamentação da situação para que não ficasse ao arbítrio da diretoria, evitando assim queixas, reclamações e desgostos entre os colonos (VENSON, 2020, p.56). Porém, até o ano de 1898, não houve novas medições ou expedições de títulos definitivos.

Em 1900 assumiu um novo diretor, que ficou responsável pela administração da Colônia até meados do ano de 1903, sendo o Major João José de Oliveira Freitas, que em seu relatório de 14 de dezembro de 1900 enfatiza o seguinte:

A falta de divisas põe o diretor em dificuldades, por não saber até onde pode conceder lotes; e a de medição destes produz grave inconvenientes, porque

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

priva os colonos de efetuarem melhoramentos em suas terras, receando que com ela, possam ficar esses melhoramentos nas dos seus vizinhos (FREITAS).

Percebe-se que a questão relacionada a medição dos lotes continuou sendo um problema nas administrações posteriores a Bormann, que mesmo após constantes reclamações, por meio de relatórios e ofícios, não haviam sido solucionadas, demonstrando o descaso do Ministério da Guerra e da própria Província do Paraná com os moradores do local. Outra questão que agravou esse descaso era a falta de comunicação com os diretores da Colônia, pois desde a Proclamação da República não sabiam que órgão era o responsável por expedir os títulos definitivos.

Em 1903, foram medidos e demarcados 50 lotes, sendo que 37 já haviam sido distribuídos (FREITAS, 1903), porém em seu relatório Major Freitas não informa sobre os títulos definitivos se foram expedidos com a medição dos lotes ou se continuavam sendo provisórios. De acordo com José de Assis Brasil, diretor que assumiu a Colônia após a saída de Freitas, em 1904 a Colônia Militar do Xapecó tinha 149 colonos matriculados, destes 34 residiam em lotes medidos e demarcados e 102 em lotes ainda não medidos e 10 na sede ou em lotes de outros colonos (BRASIL, 1904).

A Colônia passou para regime civil em 1908, deixando vários títulos provisórios em aberto, ou seja, não houve a legitimação das poses dos colonos militares, devido à falta da documentação definitiva, situação agravada no início do século XX, pois o Estado de Santa Catarina cedeu parte do território para empresas colonizadoras e só legitimou as poses em 1934, dos colonos militares que obtinham a pose definitiva do território cedido pelos diretores da Colônia Militar do Xapecó, porém, a maioria dos colonos obtinha apenas títulos provisórios, o que causou a distribuição de terras que já tinham dono por parte do Estado de Santa Catarina.

Os colonos com títulos provisórios tiveram dificuldades e não conseguiram legitimar suas terras ou venderam para terceiros que posteriormente tentaram validar os títulos por meio de requerimentos, como foi o caso da Companhia Colonizadora Angelo Carli, Irmãos e Cia que em janeiro de 1929 legitimou 2.722.500 m<sup>2</sup>, ou seja, cerca de 272 hectares, supostamente concedido por título provisório a Francisco Antonio Ayres. Há várias questões sobre o território da Colônia Militar do Xapecó que nos chamam atenção e serão melhor abordados na tese de doutorado que está em andamento.

# **ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021**

## **CONCLUSÕES PRELIMINARES**

Além de conflitos em decorrência da posse e uso da terra alheia produto da ausência de demarcação, era recorrente as queixas e desentendimentos entre colonos por terem realizado a extração de madeira, erva-mate entre outras coisas, em terras de outrem. A ausência de medição e demarcação resultou num problema agrário, cuja origem teve seu início na distribuição das terras aos colonos e o descuido, intencional ou não, na redistribuição dos mesmos terrenos quando da saída ou abandono das terras pelos antigos colonos ou militares temporários. Houve sobreposição de pessoas sobre as áreas tidas como “sem dono” e ainda a possibilidade de alguns colonos terem recebido mais de uma área de terras, como “presente” ou influência junto aos militares (VENSON, 2020).

A Colônia Militar do Xapecó passou para regime civil em 1908, deixando vários títulos provisórios em aberto, ou seja, não houve a legitimação das poses dos colonos militares, devido à falta da documentação definitiva, situação agravada no início do século XX, pois o Estado de Santa Catarina cedeu parte do território para empresas colonizadoras e só legitimou as poses em 1934. A pesquisa ainda está em processo de desenvolvimento o que limita nossas conclusões, no momento temos mais indagações do que conclusões, principalmente sobre a atuação das companhias colonizadoras no território que compreendia um núcleo populacional militar.

Uma das dificuldades de trabalhar com a temática agrária sobre a Colônia Militar do Xapecó é justamente referente a documentação, pois estão espalhadas em cidades do Estado do Paraná e Santa Catarina, devido a disputa territorial entre os estados. Parte dessa documentação também está no Rio de Janeiro, no Arquivo do Exército e outras no Arquivo Nacional, que sumiram misteriosamente. Outra problemática é com relação a nomenclatura que foi modificada com a jurisdição, dificultando o trabalho de pesquisa e coleta de fontes. Portanto o esforço para “juntar” e identificar essa documentação é enorme, principalmente em tempos de pandemia que reduzem a mobilidade do pesquisador. Felizmente, mesmo que a passos vagarosos a pesquisa tem se tornado viável, e necessária, pois é uma temática ainda não debatida na historiografia regional.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

## REFERÊNCIAS

BARROS, Vera Lúcia Fregonese. **A Colônia Militar do Chopim: 1882 a 1909.** 1980. 237 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1980.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere.** Volume 3: Maquiavel. Notas sobre o Estado e a Política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MICHAELIS. **Dicionário Prático da Língua Portuguesa.** São Paulo: Melhoramentos, 2008.

MYSKIW, A. M. **A fronteira como destino de viagem: a colônia militar de Foz de Iguaçu (1888-1907).** Guarapuava: Editora Unicentro, 2011.

ORLANDI, Eni. **Análise de Discurso: Princípios e Procedimentos.** 13ª ed. Campinas: Pontes Editores, 2020.

SCAPINELLO, Franciele. **Usucapião de terras devolutas da Ex-Colônia Militar de Xaçupé.** 2010. 83 f. TCC (Graduação em Direito) - Universidade Comunitária da Região de Chapecó, Chapecó, 2010.

TEDESCO, João Carlos. VANIN, Alex A. **Entre a espada, a cruz e a enxada: A Colônia Militar de Caseros no norte do Rio Grande do Sul (1858-1878).** Erechim: All Print, 2018.

ROCHA, Janne; COSTA, Maria. Estado e Sociedade Civil em Gramsci: Uma primeira aproximação. In: I JOINGG – Jornada Internacional de Estudos e Pesquisas em Antonio Gramsci e VII JOREGG – Jornada Regional de Estudos e Pesquisas em Antonio Gramsci. Fortaleza, 2016 [anais...].

VENSON, Leticia Maria. **“Donde se avista o caminho da roça”:** José Bernardino Bormann e a Colônia Militar do Xaçupé. 2020. 132 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal da Fronteira Sul, Chapecó, 2020.

## FONTES

BRASIL, José de Assis. **Relatório anual de 1904 da Colônia Militar do Chapecó.** Xanxerê, mar. 1904.

BORMANN, José Bernardino. **Relatório anual de 1898 da Colônia Militar do Xaçupé.** Xanxerê, 1898.

# **ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021**

DURÃO, Arthur. **Relatório anual de 1891 da Colônia Militar do Chapecó**. Xanxerê, 1891.

FREITAS, João José de Oliveira. **Relatório anual de 1900 da Colônia Militar do Chapecó**. Xanxerê, dez. 1900.

FREITAS, João José de Oliveira. **Relatório anual de 1903 da Colônia Militar do Chapecó**. Xanxerê, mar. 1903.